



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2014 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2014 – FMS
PROCESSO DE COMPRA 45/2014 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA MUNICIPAL 1 DELIBERADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10/09/2014, PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.

Considerando, que a saúde, nos termos do artigo 196, da Constituição Federal, é um direito de todos e dever do Estado, bem como, que nos termos do artigo 197 e 199, da Constituição Federal, combinado com a Lei (federal) nº 8080/90 e LC (federal) nº 141/2012, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diretamente pelo Município ou através de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado de forma complementar;

Considerando, que é de responsabilidade do Município a organização e garantia de acesso aos serviços especializados de saúde aos seus munícipes;

Considerando, o disposto no artigo 25, caput, da Lei (federal) nº 8666/93, O MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO torna público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, do Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC., que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA MUNICIPAL 1 DELIBERADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10/09/2014, PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

1. CONSTITUI OBJETO DESTA EDITAL

1.1. Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme tabela municipal 1 deliberada pelo conselho municipal de saúde em 10/09/2014, para atendimento conforme demanda e necessidades do fundo municipal de saúde de Capivari de Baixo, conforme Anexo I deste Edital, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

2 - DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

2.1. As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Credenciamento, pelos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, Capivari de Baixo/SC, demonstrando a aceitação na prestação dos serviços, dizendo-se interessados no Credenciamento, juntamente com a documentação exigida no item 04 do edital e ofício demonstrando a aceitação na prestação dos serviços, **a partir do dia 06/10/2014 das 7:00 às 13:00 horas.**

2.2. Recebido o envelope de documentos, a Comissão de Licitações fará à apreciação dos mesmos **num prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento através do setor de licitações.

2.3. As informações fornecidas serão conferidas e a empresa ou profissional autônomo que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

3 – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 – As despesas decorrentes do objeto deste credenciamento correrão por conta dos recursos orçamentários do ano de 2014, (MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e recurso próprio), sendo que cada contratação será de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, e será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas no objeto constante do item 1.1 deste edital deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em documento original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, para obtenção do Certificado de Credenciamento a ser emitido pelo Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo-SC:

4.1.1. Cédula de identidade do representante legal da interessada;

4.1.2. Registro comercial no caso de empresa individual;

4.1.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

4.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto, isenta da Inscrição Estadual;

4.1.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará atualizado) relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital ou prova que esteja regular com o mesmo;

4.1.9. Alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa e do Município onde prestará o serviço ou prova que esteja regular com o mesmo;

4.1.10. Certidão Negativa de Débito para com o INSS;

4.1.11. Certificado de Regularidade do FGTS;

4.1.12. Certidão Negativa de Débito relativo aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.13. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.1.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se for o caso;

4.1.15. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio do Credenciado;

4.1.16. **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

4.1.17. Declaração expressa ratificando a observância rigorosa do artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Anexo VI);

4.1.19. Declaração de que aceita prestar ao Município, serviços que integram o objeto deste edital pelos preços tabela Municipal 1 nele indicado com tabela dos referidos exames, que podem ser para todos ou para tantos quantos o credenciado desejar. (Anexo IV);

4.1.20. Declaração do representante legal afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados e de sujeição aos termos deste edital (Anexo III);



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

4.1.21. Relação dos profissionais que compõem a equipe técnica da interessada neste credenciamento, com indicação do nome, CPF, cargo, função, número de registro no Conselho Profissional correspondente e carga horária semanal (Anexo V);

4.1.22. Comprovante de registro do profissional responsável no Conselho Competente e documento comprobatório para que se propõe obter credenciamento;

4.1.23. Declaração que se compromete em realizar os todos os exames constantes no edital ou declarar somente os que se comprometer em realizar em formato de planilha com indicação do numero do item, nome e valor, conforme o anexo do edital.

4.2. Não serão aceitos documentos fotocopiado em papel termo-sensível (fac-símile).

4.3. Todos os documentos devem estar dentro do seu prazo de validade;

4.4. As cópias de certidões de regularidade, emitidas via internet, não precisam ser autenticadas, pois serão conferidas quanto a sua autenticidade;

4.5. O certificado de credenciamento será expedido a qualquer tempo ao interessado que atender aos requisitos de habilitação constante do item 3.1 deste edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da documentação e terá validade da data da sua assinatura até 31/12/2014, podendo ser renovado mediante requerimento do interessado e apresentação da documentação exigida no item 4.1 acima.

4.6. Para preservar o interesse público, o Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, poderá suspender no todo em parte os serviços objeto deste edital de credenciamento, sem que para isso tenha que realizar qualquer tipo de indenização ao credenciado.

5 – DO PROCESSAMENTO

5.1 – Recebido o envelope de documentos, a Comissão de Licitações fará à apreciação dos mesmos **num prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento através do setor de licitações.

5.2 – As informações fornecidas serão conferidas e a empresa ou profissional autônomo que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- 6.1** – Identificar em forma de relação os exames laboratoriais que se propõe em prestar atendendo ao anexo I do edital.
- 6.2** Atender prontamente ou agendar o exame laboratorial quando solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde para atender o paciente;
- 6.3** Dar tratamento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde igual aos demais pacientes atendidos pela credenciada;
- 6.4** Realizar de forma direta os serviços objeto do credenciamento, salvo autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.5** Realizar os serviços exames laboratoriais objeto do credenciamento pelos preços indicados neste edital (anexo II);
- 6.6** Responder exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução dos serviços objeto do credenciamento, incluído todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Fundo Municipal de Saúde;
- 6.7** Permitir a realização de vistorias técnicas pelo Fundo Municipal de Saúde em suas instalações para controle, avaliação e auditoria de regulação;
- 6.8** Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 05 de cada mês, a fatura dos exames realizados no mês imediatamente anterior acompanhada dos comprovantes de autorização dos mesmos assinados pelo paciente e ou representante para os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa;
- 6.9** Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o interesse em deixar de prestar os serviços;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.1.** Expedir o Certificado de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da documentação de habilitação, desde que aprovada pela comissão de licitação do Município de Capivari de Baixo;
- 7.2.** Orientar, até a sede da credenciada, os pacientes, acompanhados da requisição e da autorização para realização dos exames;
- 7.3.** Quando houver mais de um credenciado para o mesmo exame, caberá exclusivamente ao paciente/município a escolha do credenciado de sua preferência.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

7.4. Conferir a produção de serviços apresentada pelo credenciado, liquidar e pagar a despesa no prazo estabelecido;

7.5. Empenhar de forma prévia, a despesa com os serviços credenciados, por estimativa de gasto em cada mês, liquidar e pagar até o dia 15 (quinze) do mês em que a produção foi apresentada e faturada, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas em cada fonte diferenciada de recursos;

7.6. Sobre o valor dos serviços prestados, no que couber, no momento do pagamento, incidirá desconto correspondente ao Imposto sobre Serviços e/ou Imposto de Renda Retido na Fonte.

8. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

8.1. O Credenciamento será válido até a data de 31/12/2014, vigorando a partir da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, desde que haja concordância das partes e dotação orçamentária disponível, mediante requerimento do interessado e apresentação da documentação de habilitação exigida no item 4.1 deste Edital.

8.2. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, deverá convocar os Credenciados Habilitados, para a assinatura do Contrato/Termo de Adesão, conforme minuta constante do Anexo VII.

8.3. A convocação será efetuada após a publicação no Mural Público da Prefeitura, por meio de comunicação oficial, aviso via fax, e-mail e por telefone.

8.4. Os Termos de Adesão/ Contratos serão assinados em quatro vias de igual teor e valor.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da assinatura do termo de adesão/contrato ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

9.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

9.1.2 Advertência.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

9.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

9.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Extrato do presente edital será publicado em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Município.

10.2. Conforme Artigo 12 do Decreto 276 de 06 de agosto de 2007, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621- 4400 ou do fone/fax - (0XX48) 3621-4434 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas deste edital, com renúncia expressa de qualquer outro.

10.4. Integram este Edital de Chamamento Público:

10.4.1 – Tabela SUS quanto ao tempo para atendimento – Anexo I;

10.4.2 – Relação dos exames e especificações – Anexo II;

10.4.3 – Declaração da autenticidade dos documentos de habilitação e de aceitação dos termos do Edital – Anexo III do Edital;

10.4.4 – Declaração de aceitação dos preços oferecidos pelo Município – Anexo IV do Edital;

10.4.5 – Relação dos profissionais que integram a equipe no caso de pessoa jurídica – Anexo V do edital;

10.4.6 – Declaração que cumpre ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 – Anexo VI do Edital.

Capivari de Baixo, 02 de Outubro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
INES EULALIA DOS REIS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2014 – FMS
PROCESSO DE COMPRA 45/2014 - FMS

ANEXO I

QUANTO AO TEMPO PARA ATENDIMENTO CONFORME TABELA SUS,
que deverá ser seguido para a TABELA MUNICIPAL 1:

Resolução Normativa nº 259: Agência Nacional de Saúde

- I – consulta básica - pediatria, clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia: em até 07 (sete) dias úteis;
- II – consulta nas demais especialidades médicas: em até 14 (quatorze) dias úteis;
- III – consulta/sessão com fonoaudiólogo: em até 10 (dez) dias úteis;
- IV – consulta/sessão com nutricionista: em até 10 (dez) dias úteis;
- V – consulta/sessão com psicólogo: em até 10 (dez) dias úteis;
- VI – consulta/sessão com terapeuta ocupacional: em até 10 (dez) dias úteis;
- VII – consulta/sessão com fisioterapeuta: em até 10 (dez) dias úteis;
- VIII – consulta e procedimentos realizados em consultório/clínica com cirurgião-dentista: em até 07(sete) dias úteis;
- IX – serviços de diagnóstico por laboratório de análises clínicas em regime ambulatorial: em até 03 (três) dias úteis;
- X – demais serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial: em até 10 (dez) dias úteis;
- XI – procedimentos de alta complexidade - PAC: em até 21 (vinte e um) dias úteis;
- XII – atendimento em regime de hospital-dia: em até 10 (dez) dias úteis;
- XIII – atendimento em regime de internação eletiva: em até 21 (vinte e um) dias úteis; e
- XIV – urgência e emergência: imediato.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

§ 1º Os prazos estabelecidos neste artigo são contados a partir da data da demanda pelo serviço ou procedimento até a sua efetiva realização.

Serviço	Prazo Máximo (dias úteis)
Consulta básica - pediatria, clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia	07 (sete)
Consulta nas demais especialidades médicas	14 (catorze)
Consulta/sessão com fonoaudiólogo	10 (dez)
Consulta/sessão com nutricionista	10 (dez)
Consulta/sessão com psicólogo	10 (dez)
Consulta/sessão com terapeuta ocupacional	10 (dez)
Consulta/sessão com fisioterapeuta	10 (dez)
Consulta e procedimentos realizados em consultório/clínica com cirurgião-dentista	07 (sete)
Serviços de diagnóstico por laboratório de análises clínicas em regime ambulatorial	03 (três)
Demais serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial	10 (dez)
Procedimentos de alta complexidade - PAC	21 (vinte e um)
Atendimento em regime de hospital-dia	10 (dez)
Atendimento em regime de internação eletiva	21 (vinte e um)
Urgência e emergência	Imediato
Consulta de retorno	a critério do profissional responsável pelo atendimento



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2014 – FMS
PROCESSO DE COMPRA 45/2014 - FMS

ANEXO II

CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA MUNICIPAL 1 DELIBERADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10/09/2014, PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.

RELAÇÃO DOS EXAMES – TABELA MUNICIPAL 1

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ANCA	UN	20,000	95,00	1.900,00
2	ANTI CCP	UN	20,000	174,00	3.480,00
3	ANTI ENDOMISIO	UN	30,000	108,00	3.240,00
4	ANTI GAD	UN	30,000	160,00	4.800,00
5	ANTI GLIADINA IGA	UN	100,000	50,54	5.054,00
6	ANTI GLIADINA IGG	UN	100,000	50,54	5.054,00
7	ANTI GLIADINA IGM	UN	100,000	50,54	5.054,00
8	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	UN	20,000	167,00	3.340,00
9	B2 GLICOPROTEINA IGG/IGM (BETA 2)	UN	5,000	406,56	2.032,80
10	BNP	UN	20,000	95,00	1.900,00
11	BRUCELOSE IGG	UN	30,000	55,24	1.657,20
12	BRUCELOSE IGM	UN	30,000	55,24	1.657,20
13	CA 15.3	UN	70,000	43,13	3.019,10
14	CA 19.9	UN	70,000	43,13	3.019,10
15	CA 50	UN	50,000	112,00	5.600,00
16	CARIOTIPO COM BANDA G	UN	30,000	450,21	13.506,30
17	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	UN	30,000	101,08	3.032,40
18	CATECOLAMINAS/HPLC - ADREN+NORADRENA	UN	30,000	101,08	3.032,40
19	CHAGAS, ELISA IGG	UN	30,000	67,39	2.021,70
20	CHAGAS, IFF IGM	UN	30,000	37,06	1.111,80
21	CHAGAS, IFI IGG	UN	30,000	30,32	909,60
22	CHLAMIDIA EM SECREÇÃO, PESQUISA	UN	50,000	101,08	5.054,00
23	CITOMEGALOVIRUS, AVIDES DE IGG	UN	50,000	82,48	4.124,00
24	D-DIMERO (DIMER)	UN	20,000	197,66	3.953,20
25	DOSAGEM DE ERITROPOETINA	UN	20,000	118,00	2.360,00



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

26	DOSAGEM DE TACROLIMA	UN	5,000	330,00	1.650,00
27	DOSAGEM IGD	UN	20,000	59,00	1.180,00
28	ENDOMISIO IGA, ANTICORPOS ANTI	UN	100,000	83,88	8.388,00
29	ENDOMISIO IGG, ANTICORPOS ANTI	UN	100,000	83,88	8.388,00
30	ENDOMISIO IGM, ANTICORPOR ANTI	UN	100,000	101,08	10.108,00
31	ENDOMISIO, ANTICORPOS TOTAIS	UN	50,000	77,50	3.875,00
32	FALCIZAÇÃO, TESTE DE	UN	30,000	16,85	505,50
33	FATOR V LEIDEN (FATVL)	UN	20,000	184,50	3.690,00
34	FENOBARBITAL	UN	50,000	46,23	2.311,50
35	FRAGILIDADE OSMOTICA DAS HEMACEAS, APÓS	UN	30,000	33,69	1.010,70
36	FRAGILIDADE OSMOTICA DAS HEMACEAS, CURVA	UN	30,000	33,69	1.010,70
37	GLICOSE EM URINA DE 24H	UN	30,000	18,53	555,90
38	GLICOSE URINARIA	UN	30,000	18,53	555,90
39	HEMACEAS, CONTAGEM	UN	30,000	15,16	454,80
40	HEPATITE DELTA, ANTICORPO -HDV	UN	30,000	84,23	2.526,90
41	HEPATITE E, ANTICORPOS IGG	UN	30,000	173,57	5.207,10
42	HISTIDINA, PESQUISA	UN	30,000	25,27	758,10
43	HLA B27	UN	30,000	191,85	5.755,50
44	HOMOCISTEINA	UN	30,000	130,00	3.900,00
45	IGE ESPECÍFICA LEITE VACA	UN	20,000	47,96	959,20
46	IGE ESPECÍFICA PÓ CASEIRO / DOMICILIAR	UN	20,000	71,61	1.432,20
47	IGE ESPECÍFICO ACAROS D1, D2 E D3	UN	20,000	44,00	880,00
48	IGE ESPECÍFICO EPTELIOS EX2	UN	20,000	57,00	1.140,00
49	IGE ESPECÍFICO FORMIGA I70	UN	20,000	44,00	880,00
50	IGE ESPECÍFICO FUNGOS MX1	UN	20,000	43,00	860,00
51	IGE ESPECÍFICO GX2	UN	20,000	58,00	1.160,00
52	IGE ESPECIFICO PELO DE ANIMAIS(gato e cachorro)	UN	20,000	44,00	880,00
53	IGE ESPECÍFICO PÓ HX2	UN	20,000	61,00	1.220,00
54	IGE ESPECÍFICO POLEN TX1	UN	20,000	57,00	1.140,00
55	IGE ESPECÍFICO VENENO ABELHA I1	UN	20,000	41,00	820,00
56	IGE ESPECÍFICO VENENO VESPA/MARIMBONDO I4	UN	20,000	44,00	880,00
57	IMIPRAMINA SERICO	UN	20,000	92,00	1.840,00
58	IMUNOELETOFORESE	UN	50,000	75,81	3.790,50
59	IMUNOFIXAÇÃO PROTEINAS SERICAS E URINARIAS	UN	10,000	196,00	1.960,00
60	LEISHMANIOSE HUMANA (IGG+IGM)	UN	30,000	50,54	1.516,20
61	LEISHMANIOSE, PESQUISA	UN	30,000	50,54	1.516,20
62	LISTERIOSE, REACAO DE AGLUTINACAO PARA	UN	30,000	37,06	1.111,80
63	MACROPROLACTINA	UN	20,000	83,00	1.660,00
64	METANEFRIAS PLASMATICAS, DOSAGEM	UN	30,000	67,39	2.021,70
65	METANEFRIAS URINARIAS, DOSAGEM	UN	100,000	67,39	6.739,00



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

66	MIOGLOBINA	UN	20,000	77,60	1.552,00
67	MUTACAO DE GEME PROTOMBINA (GEN) 32 '	UN	5,000	204,75	1.023,75
68	NIQUEL	UN	30,000	75,52	2.265,60
69	OCITOCINASE, DOSAGEM	UN	30,000	50,54	1.516,20
70	PARVOVIRUS B-19 IGG	UN	30,000	92,66	2.779,80
71	PARVOVIRUS B-19 IGM	UN	30,000	92,66	2.779,80
72	PCR PARA X-FRAGIL	UN	30,000	640,18	19.205,40
73	PESQUISA DE MUTAÇÃO JAK2	UN	2,000	418,00	836,00
74	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS PNEUMONIEAE	UN	30,000	33,69	1.010,70
75	PROTEINA C ATIVADA, RESISTENCIA	UN	30,000	80,99	2.429,70
76	PROTEINA C FUNCIONAL	UN	30,000	127,78	3.833,40
77	PROTEINA S FUNCIONAL (PSF)	UN	20,000	188,63	3.772,60
78	RAST EX1	UN	20,000	50,00	1.000,00
79	RAST FX2	UN	20,000	61,00	1.220,00
80	RAST FX5	UN	20,000	67,14	1.342,80
81	SELENIO	UN	5,000	87,00	435,00
82	SHBG / HORMONIOS SEXUAIS LIGADOS GLOBULINA	UN	30,000	63,00	1.890,00
83	SOROLOGIA HIDATIDOSE ANTICORPOS TOTAIS	UN	20,000	171,00	3.420,00
84	SOROLOGIA HIDATIDOSE IGG	UN	20,000	71,00	1.420,00
85	SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE (MONOTEST)	UN	30,000	20,22	606,60
86	STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLITICO DO GRUPO B - SWAB VAGINAL E ANAL	UN	200,000	23,57	4.714,00
87	STREPTOCOCCUS PNEUMOLIAE -EIE, PESQUISA	UN	30,000	84,23	2.526,90
88	T3 LIVRE	UN	30,000	54,00	1.620,00
89	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA P/ CORTI	UN	30,000	151,62	4.548,60
90	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UN	200,000	67,39	13.478,00
91	TIAMINA (VITAMINA B1)	UN	20,000	129,96	2.599,20
92	TOXO CARA CANNIS IGG	UN	30,000	134,00	4.020,00
93	TOXO CARA CANNIS IGM	UN	30,000	134,00	4.020,00
94	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG (ELFA)	UN	30,000	77,50	2.325,00
95	TRAB	UN	50,000	119,00	5.950,00
96	TRANSGLUTAMINASE / ANTIRANGLUTAMINASE TECIDUAL	UN	50,000	89,00	4.450,00
97	VITAMINA A	UN	5,000	174,00	870,00
98	VITAMINA B6	UN	5,000	147,37	736,85
99	VITAMINA E	UN	5,000	132,00	660,00
				TOTAL:	293.009,10



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2014 – FMS
PROCESSO DE COMPRA 45/2014 - FMS

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE
ACEITAÇÃO DO EDITAL**

A empresa _____ por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, _____, com consultório localizado na Rua _____, _____-SC, inscrita no CNPJ (ou CPF) nº _____, DECLARA, que possui pleno conhecimento, e manifesta inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2014 do Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo-SC, que trata do credenciamento para prestação de serviços complementares na área da saúde, conforme definido no objeto deste edital, **assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados**, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária inabilitação ou descredenciamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capivari de Baixo/SC.

Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2014 – FMS
PROCESSO DE COMPRA 45/2014 - FMS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

DECLARO, para fins de habilitação ao Edital de Chamamento Público nº 08/2014 do Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo/SC, que aceito os preços indicados nos Anexos II e os prazos do anexo I do presente edital, estando também ciente que os preços são fixos.

Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2014 – FMS
PROCESSO DE COMPRA 45/2014 - FMS

ANEXO V

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE

Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2014 – FMS
PROCESSO DE COMPRA 45/2014 - FMS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ARTIDO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Empresa _____, com sede na Rua _____, Nº _____, CNPJ _____, por seu representante legal, em atenção ao inciso V do art. 27, da Lei n. 8666/93, acrescido pela Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2014 – FMS
PROCESSO DE COMPRA 45/2014 - FMS

ANEXO VII

MINUTO DE CONTRATO Nº ____/2014 – FMS

CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA MUNICIPAL 1 DELIBERADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10/09/2014, PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO – SC., QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO E A EMPRESA ABAIXO INDICADA, CREDENCIADA NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2014.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.971.858/0001-57, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Capivari de Baixo, Sr^a. INÊS EULÁLIA DOS REIS MACHADO, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CRENCIADO:**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede da cidade de, neste ato representada por doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

I – DO PROCEDIMENTO



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de prestação de serviços de conjunto de procedimentos de exames de laboratoriais CONFORME TABELA MUNICIPAL 1 DELIBERADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10/09/2014, PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO – SC, conforme Processo Licitatório n.º 45/2014 – Credenciamento n.º 08/2014 - FMS, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666/93 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital do referido processo de credenciamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

II – DO OBJETO

Cláusula Segunda - Contrato de prestação de serviços de conjunto de procedimentos de exames de laboratoriais conforme tabela municipal 1 deliberada pelo conselho municipal de saúde em 10/09/2014, para atendimento conforme demanda e necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo – SC.

III – DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS E DOS PREÇOS FIXADOS

Cláusula Terceira – Pelo presente contrato, a CONTRATADA, credenciada através do Processo Administrativo n.º 45/2014, Edital de Chamamento Público n.º 08/2014, se compromete a realizar os serviços para os quais se credenciou, nas condições estabelecidas no edital e pelo preço fixado na TABELA MUNICIPAL 1.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Quarta – É obrigação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**:

- 4.1.** Encaminhar, até a sede da credenciada, os pacientes, acompanhados da requisição e da autorização para realização dos exames;
- 4.2.** Permitir que o paciente, escolha livremente, dentre os credenciados, o de sua preferência, conforme estabelecido no item 7.3 do Edital de Chamamento Público n.º 08/2014;
- 4.3.** Conferir a produção de serviços apresentada pelo credenciado e autorizar a emissão da nota fiscal dos serviços aprovados;
- 4.4.** Empenhar previamente a despesa com os serviços credenciados, por estimativa de gasto em cada mês, liquidar e pagar até o dia 30 (trinta) do mês em que a produção foi apresentada e faturada, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas em cada fonte diferenciada de recursos;
- 4.5.** Sobre o valor dos serviços prestados, no que couber, no momento do pagamento, incidirá desconto correspondente ao Imposto sobre Serviços e/ou Imposto de Renda Retido na Fonte, o qual será retido pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Quinta - Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1 – DAS CREDENCIADAS

5.1.1 Atender quando solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde o paciente dentro do prazo constante da Resolução Normativa nº 259: Agência Nacional de Saúde;

5.1.2 Atender o paciente nos dias úteis.

5.1.3. Tratamento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Capivari de Baixo igual aos demais pacientes atendidos pela credenciada;

5.1.4. Realizar de forma direta os serviços objeto do credenciamento, salvo autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde de Capivari de Baixo;

5.1.5. Realizar os serviços objeto do credenciamento pelos preços indicados na tabela MUNICIPAL 1;

5.1.6. Responder exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução dos serviços objeto do credenciamento, incluído todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

5.1.7. Permitir a realização de vistorias técnicas pelo Município em suas instalações para controle, avaliação e auditoria de regulação;

5.1.8. Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde de Capivari de Baixo até o dia 05 de cada mês, a fatura dos exames realizados no mês imediatamente anterior acompanhada dos comprovantes de encaminhamento dos pacientes para os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa;

5.1.8.1 O Credenciado fica responsável por cadastrar no sistema do SUS a produção dos exames prestados e deverá entregar por meio digital e impresso juntamente com a Nota Fiscal, bem como para o e-mail pmcb.saude@capivaridebaixo.sc.gov.br; EM CASO DE NECESSIDADE SERÁ AVISADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

5.1.9. Comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o interesse em deixar de prestar os serviços por documento assinado e protocolado;

VI – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

Cláusula Sexta - A dotação orçamentária correrá por conta da despesa de 2014, (MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e recurso próprio).

VII- DO REAJUSTE

Cláusula Sétima- Os preços dos serviços objeto deste contrato são irrevogáveis.

VIII – DO PAGAMENTO

Cláusula Oitava – Até o dia 5º (quinto) dia de cada mês, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao Fundo Municipal da Saúde a produção do mês imediatamente anterior, acompanhada das respectivas autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Capivari de Baixo. Aprovada a produção, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal de Serviço para liquidação e pagamento até o dia 15 (quinze) do mês em que a produção foi apresentada, observado a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos. O descumprimento do prazo para a apresentação da produção e da apresentação da Nota Fiscal implicará no atraso da liquidação e pagamento da despesa. Sobre o valor dos serviços prestados, no que couber, no momento do pagamento, incidirá desconto correspondente ao Imposto sobre Serviços e/ou Imposto de Renda Retido na Fonte, o qual será retido pelo Município.

IX- DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula Nona - O presente Contrato vigorará até 31/12/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da **CONTRATADA**, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, através de termo aditivo, com apresentação da documentação de habilitação exigida no item 4 do Edital que é parte integrante deste contrato.

X – DAS PENALIDADES

Cláusula Décima - O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste contrato pela **CONTRATADA**, poderá resultar no descredenciamento imediato do faltoso e rescisão do contrato sem prévio aviso e aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do seu faturamento médio mensal dos últimos seis meses, a ser descontada da próxima fatura a ser paga. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do MUNICÍPIO se entender as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA** como relevantes, bem como a recusa da assinatura do termo de adesão/contrato ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

10.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

10.1.2 Advertência.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

10.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Primeira - O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista entre os funcionários da contratada com a contratante, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento que sejam de sua responsabilidade, querem sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS e SEGURO.

10.1 - A CONTRATADA poderá ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços objeto deste contrato, quando a impossibilidade de realização, e se responsabilizará em todos os âmbitos juntamente com a terceirizada.

10.2 - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas dos pacientes do **MUNICÍPIO**, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

XII – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Segunda - Os serviços serão fiscalizados pelo Responsável nomeado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**.

Parágrafo Único. O Responsável nomeado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

XIII – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO OU DESCRENCIAMENTO.

Cláusula Décima Terceira - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo.

13.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

13.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

13.3 - Ocorrerá o descredenciamento e a rescisão deste contrato quando:

13.1.1 Por algum motivo a **CONTRATADA** deixar de atender as condições estabelecidas neste contrato administrativo de prestação de serviços e no edital de credenciamento nº 08/2014;

13.1.2 Na recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de 03 (três) meses;

XIV – DO FORO

Cláusula Décima Quarta - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **CAPIVARI DE BAIXO**, Estado de Santa Catarina.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Capivari de Baixo, __ de _____ de 2014.

INÊS EULÁLIA DOS REIS MACHADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária de Saúde

SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL
Empresa Credenciada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº :

NOME:
CPF nº :